

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 10/2017 DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS CONTINUADOS PARA
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS
IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS QUE
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL
DO SEMIÁRIDO, E A EMPRESA COPY
LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, através do **INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO - INSA**, com sede na Avenida Francisco Lopes de Almeida, 4000 - Serrotão – Campina Grande-PB, inscrito no CNPJ sob o nº 01.263.896/0019-93, neste ato representado pelo Diretor, Salomão De Sousa Medeiros, portador do CPF nº 918.592.044-49 e RG nº 1708240 SSP/PB, nomeado pela Portaria nº 1458, publicada no DOU em 04/11/2015, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 407/2006, publicada em 30/06/2006, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **Copy Line Comércio e Serviços LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº **02.914.690/0001-10**, com sede na Rua Lauro Torres, nº50- Tambauzinho, CEP 58.000-000, no Município de João Pessoa, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **Kelner Maux Dias**, portador da Cédula de Identidade nº 1.148.326 e CPF nº 517.809.764-53, tendo em vista o que consta no Processo nº **01201.000028/2017-08**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em consonância com a Lei 8.666/93, e suas alterações e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Resolve celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 10/2017, relativo à locação de máquina impressora multifuncionais, com objetivo de prorrogar o contrato referido por um novo período de 12 (doze) meses, tendo como data de vigência 19/06/2018 a 18/06/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente aditamento está fundamentado no art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/240114

Fonte: 178

Elemento de Despesa: 339039

Handwritten signature

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E para firmeza como prova de assim haverem entre si justos e avençados, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Campina Grande-PB, 15 de JUNHO de 2018.



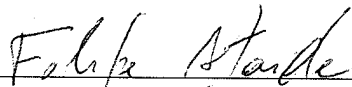
SALOMÃO DE SOUSA MEDEIROS

Diretor do INSA
CONTRATANTE

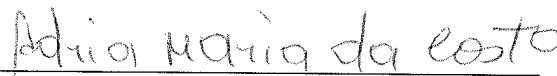

KELNER MAUX DIAS

Copy Line Comércio e Serviços LTDA-EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS



CPF: 053498564 23



CPF: 020.954.304-62